a 283

Illmo e Exmo Snr

Junto achará V. Ex.ª um Decreto de V. Ex.ª de 14 do corrente mez em que dirigio o Ex.mo Snr de Portugal, relativamente ao não ter posto em pratica na Alfandega desta Cidade, segundo elle affirma, o que se ajustou acerca do pagamento dos direitos do sal Portuguez; afim de que V. Ex.ª haja de informar-me o que tiver occorrido a tal respeito, para poder responder convenientemente ao dito Ex.mo Snr.

Deus Gde a V. Ex.ª Palacio 17 de Julho 1827

Illmo e Exmo Snr

Sm P. da Bahia